

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Gertrudes Prata Lima

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Gertrudes Prata Lima, em São Gonçalo do Amarante, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 04136022-2 | PARECER: 0860/2005 | APROVADO: 13.12.2005

I - RELATÓRIO

Maria José Morais de Andrade, Pedagoga, Registro nº 060, diretora da Escola de Ensino Fundamental Gertrudes Prata Lima, pertencente à rede municipal de ensino, situada em Paul, no município de São Gonçalo do Amarante, mediante processo nº 04136022-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Maria Efigênia Moreira de Azevedo, legalmente habilitada, com registro nº 2428/1986, responde pela secretaria da escola.

O corpo docente é composto de cinqüenta por cento de professores habilitados e cinqüenta por cento autorizados.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE- 2 que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento, necessitando de melhorias na estrutura física do prédio.

Consta ainda do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais, no entanto o regimento escolar não atende as normas deste Conselho.

A instituição dispõe de uma biblioteca constando livros didáticos e paradidáticos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0860/2005

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Gertrudes Prata Lima, em São Gonçalo do Amarante, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho fotografias das melhorias realizadas na estrutura física do prédio, o comprovante de habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida escola e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC